



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO Nº 330, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão
tomada em sua 279ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de setembro de 2009,

RESOLVE: Aprovar o Edital e o Calendário para reingresso, transferência
interna e externa, para os cursos de graduação da UFRRJ, para o
primeiro período letivo de 2010;

**AUREA ECHEVARRIA AZNAR NEVES LIMA
Decano de Pesquisa e Pós-Graduação
No Exercício da Presidência**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

ANEXO À DELIBERAÇÃO Nº 330, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO, TRANSFÊRENCIA INTERNA E
EXTERNA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ
PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2010**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público que está oferecendo vagas para reingresso e transferências interna e externa para seus cursos de graduação, no primeiro semestre letivo de 2010, de acordo com as Deliberações nº 081 e 082/CEPE/2005, modificadas pela Deliberação nº 39 de 02 de maio de 2007, nas seguintes condições:

1 - As vagas para transferências e reingresso destinam-se aos cursos de graduação, como se segue:

Vagas para Reingresso & Transferências - 2010/I

CURSOS	Reingres so	T. interna	T. Externa
Agronomia	5	6	6
Geologia	3	0	0
Geografia (bacharelado e Licenciatura)	11	3	3
Ciências Biológicas (bacharelado e Licenciatura)	9	-	-
Licenciatura em Física	5	5	5
Matemática (licenciatura, bacharelados em Matemática Pura e Computacional)	10	5	5
Química (bacharelado e Licenciatura)	6	-	-
Química - Noturno (bacharelado e Licenciatura)	5	5	5
Administração	5	2	2
Administração - Noturno	5	2	2
Ciências Econômicas	11	6	6
Economia Doméstica (bacharelado e Licenciatura)	1	15	15
Licenciatura em História - Vespertino	4	2	2
Licenciatura em História - Noturno	3	-	-
Licenciatura em Letras Português Literaturas - Noturno	2	2	2
Licenciatura em Letras – Inglês - Noturno	4	1	1
Licenciatura em Filosofia - Noturno	5	1	1
Direito - Noturno	7	3	3

Ciências Sociais (bacharelado e Licenciatura)	7	1	1
Licenciatura em Belas Artes	4	2	2
Administração – Três Rios - Noturno	5	15	15
Ciências Econômicas – Três Rios - Noturno	5	5	5
Direito – Três Rios - Noturno	4	2	2
Licenciatura em Ciências Agrícolas	2	5	5
CURSOS	Reingresso	interna	Externa
Licenciatura em Educação Física	4	-	-
Licenciatura em Pedagogia - Noturno	7	15	15
Administração - Nova Iguaçu - Noturno	4	8	8
Ciências Econômicas – Nova Iguaçu - Noturno	7	15	15
Licenciatura em História - Nova Iguaçu - Noturno	5	3	3
Matemática (Licenciatura e Bacharelado em Computacional e Aplicada - Nova Iguaçu - Noturno	5	5	5
Pedagogia - Nova Iguaçu - Noturno	1	10	10
Turismo - Nova Iguaçu - Noturno	3	8	8
Letras Português - Literaturas - Nova Iguaçu - Matutino	7	2	2
Letras Português- Espanhol-Literaturas - Nova Iguaçu - Matutino	4	2	2
Direito - Nova Iguaçu - Matutino	5	1	1
Engenharia Florestal	4	5	5
Engenharia Química	11	5	5
Engenharia de Alimentos	2	3	3
Engenharia Agrícola	1	17	17
Engenharia de Agrimensura	2	1	1
Arquitetura Urbanismo	7	1	1
Medicina Veterinária	5	5	5
Zootecnia	10	4	4
TOTAL	222	198	198

2 - Poderá candidatar-se à transferência, o aluno regularmente matriculado, nesta ou em outras Instituições de Ensino Superior, que satisfaçam as normas vigentes na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e neste edital.

3 - O requerimento de inscrição do candidato à **transferência interna** será instruído com os seguintes documentos:

3.1 – Formulário de inscrição;

3.2 – Histórico escolar;

3.3 – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

4 - O requerimento de inscrição do candidato à transferência externa será instruído com os seguintes documentos:

- 4.1** – Declaração de que é aluno regularmente matriculado na instituição de origem;
- 4.2** – Comprovação de que o curso da instituição de origem é autorizado ou reconhecido na forma de legislação específica;
- 4.3** – Histórico escolar oficial assinado pela autoridade competente;
- 4.4** - Cópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com respectivas cargas horárias e números de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente;
- 4.5** - Declaração dos critérios de avaliação usados na instituição de origem, no período relativo à disciplina cursada pelo candidato, os quais deverão esclarecer o conceito ou nota mínima para a aprovação;
- 4.6** – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5 - O requerimento de inscrição do candidato a reingresso será instruído com os seguintes documentos:

- 5.1** – Cópia autêntica do diploma de curso superior;
- 5.2** – Cópia autêntica do histórico escolar oficial, assinado pela autoridade competente;
- 5.3** – Cópia dos programas analíticos das disciplinas cursadas, com as respectivas cargas horárias e número de créditos, devidamente visadas pelo órgão competente, exceto para os diplomados pela UFRRJ;
- 5.4** – Curriculum Vitae;
- 5.5** – Pagamento realizado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

6 – Os requisitos preliminares para participação dos candidatos no processo seletivo são:

6.1 – Para transferência interna:

- a) Não ter sido beneficiado, anteriormente, por transferência interna ou externa, nesta Universidade;
- b) Ter cursado, com aproveitamento total, todas as disciplinas do 1º (primeiro) e 2º (segundo) períodos do curso de origem;
- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) O curso de destino pretendido tenha pelo menos uma disciplina comum na prova específica do concurso vestibular;
- e) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.2 – Para transferência externa:

- a) Ter cursado no mínimo dois períodos letivos na instituição de origem, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos no primeiro e no segundo períodos do curso de destino nesta Instituição;
- b) Ter pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso;

- c) Ter tempo suficiente para concluir o curso de destino;
- d) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

6.3 – Para reingresso:

- a) Ser diplomado em curso de graduação e que pretenda nova titulação, devendo apresentar o diploma.
- b) Não ter sido beneficiado com reingresso anteriormente nesta Universidade;
- c) Apresentar a documentação exigida, de forma completa.

7 - As inscrições para as vagas do concurso de reingresso e transferências interna e externa serão feitas pela *Internet*, na página da UFRRJ (www.ufrrj.br) no período compreendido entre as **10h do dia 19 outubro às 12 horas do dia 29 de outubro de 2009** considerando-se o horário de Brasília, em formulário próprio dirigido ao Decano de Ensino de Graduação.

8 - As instruções para inscrição pela *Internet* e para pagamento da taxa fazem parte deste edital.

9 - O candidato deverá enviar pelos correios, por sedex, com aviso de recebimento cópia do requerimento de inscrição preenchido e assinado acompanhado da documentação exigida neste edital até o dia **30 de outubro de 2009**. Não serão aceitos documentos postados após esta data. O documentos também poderão ser entregues em envelope lacrado na sala 101 situada no Pavilhão Central do Campus Seropédica durante o período de inscrição das 8:30 às 11:30 h e das 13:30 às 17:00.

10 - A análise preliminar da documentação para reingresso e transferências será feita pelo Decanato de Ensino de Graduação, que indeferirá a inscrição que não satisfizer todas as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital. A lista dos candidatos aptos a realizarem as provas será divulgada no dia **23 de novembro de 2009** pela *Internet* e na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ. O candidato que se sentir prejudicado na análise documental prevista neste item deverá apresentar recurso no dia **24 de novembro de 2009**. O resultado dos recurso será divulgado no dia **27 de novembro de 2009 pela Internet e na sala 101 do Pavilhão Central do Campus de Seropédica da UFRRJ**.

11 – A prova de seleção realizar-se-á no dia **06 de dezembro de 2009 em local a ser divulgado no dia 27 de novembro juntamente com o resultado final dos habilitados**. A partir de **21 de dezembro de 2009** serão divulgadas as notas das provas. O candidato poderá solicitar vistas às provas no dia **22 de dezembro de 2009**, no período de 08h às 11h30min e de 13h às 16h30min, através de pedido feito pessoalmente à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ. O candidato poderá solicitar revisão de sua nota mediante requerimento à Comissão com a devida justificativa. As notas poderão ser mantidas, reduzidas ou aumentadas, tornando-se definitivas após a concessão da revisão. Não será aceito nenhum tipo de recurso contra a nota de revisão das provas. O **resultado final** será divulgado no dia **12 de janeiro de 2010** já contemplando o resultado da revisão. Em hipótese alguma, será concedida vistas e revisão de prova fora do prazo estabelecidos neste edital. A **matrícula** dos classificados na UFRRJ será no dia **14 de janeiro de 2010** na sala 96 do Pavilhão Central da UFRRJ, Campus de Seropédica.

12 – Os candidatos à transferência interna e externa e reingresso serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo único, constituído de:

- I – Prova escrita versando sobre conteúdos do ensino médio das matérias específicas do Concurso Vestibular, do curso de destino, conforme o **Quadro 1**;
- II – Prova de redação.

13 – O candidato que obtiver nota zero em qualquer uma das avaliações descritas no ítem 12 deste edital ou obtiver nota inferior a 3,0 (três) no somatório das provas específicas ou nota inferior a 3,0 (três) na prova de redação, será eliminado do concurso.

14 – A análise do histórico escolar será utilizada como critério de desempate, havendo prioridade para o candidato que apresentar o maior número de créditos aproveitáveis no curso de destino.

15 – A ocupação das vagas disponíveis em cada curso obedecerá à ordem de classificação dos candidatos no processo seletivo até o limite de vagas oferecidas neste edital.

16 – A transferência externa só será possível para o mesmo curso de graduação da instituição de origem, e para candidatos que tenham cumprido no mínimo dois períodos letivos, com aproveitamento equivalente a 70% (setenta por cento) dos créditos exigidos nos dois primeiros períodos do curso de destino nesta Instituição, e fique evidenciada a necessidade de cumprir, nesta Universidade, pelo menos 90 (noventa) créditos para conclusão do curso.

17– A transferência interna só será possível entre cursos que tenham pelo menos uma disciplina na prova específica do concurso vestibular, e para candidatos que tenham integralizado os dois primeiros períodos do curso de origem, e fique evidenciado ser o tempo máximo de permanência na Instituição suficiente para a conclusão do curso de destino.

18– A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência interna, será feita pelo curso de maior duração, seja ele o de ingresso ou de destino, e será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação, nesta Universidade.

19 - A contagem do tempo máximo de integralização curricular, para os contemplados com transferência externa, será computada a partir do vínculo inicial, por concurso vestibular, que deu acesso ao curso de graduação na instituição de origem.

20 - A taxa de inscrição, referida nos itens 3.3, 4.6 e 5.5 deste Edital, é de R\$ 20,00 (vinte reais), e será recolhida em moeda corrente, em qualquer Agência do Banco do Brasil S/A, utilizando Guia de Recolhimento da União (GRU). Em nenhuma hipótese haverá devolução da referida taxa.

21 – As transferências de candidatos oriundos de instituições de ensino superior estrangeiras serão feitas segundo a legislação específica e de acordo com este edital, cabendo ao interessado apresentar toda documentação escolar original em língua estrangeira acompanhada da respectiva tradução, por tradutor juramentado.

QUADRO 1

CURSOS	PROVAS ESPECÍFICAS
Administração	Matemática e História
Agronomia	Biologia e Química
Arquitetura e Urbanismo	Matemática e Física
Belas Artes	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Ciências Agrícolas	Biologia e Química
Ciências Biológicas	Biologia e Química
Ciências Econômicas	Matemática e História
Ciências Sociais	História e Geografia
Direito	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Economia Doméstica	Biologia e História
Educação Física	Biologia e História
Engenharia Agrícola	Matemática e Física
Engenharia de Agrimensura	Matemática e Física
Engenharia de Alimentos	Matemática e Química
Engenharia Florestal	Biologia e Química
Engenharia Química	Matemática e Química
Filosofia	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Física	Matemática e Física
Geografia	História e Geografia
Geologia	Matemática e Química
História	História e Geografia
Letras	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Matemática	Matemática e Física
Medicina Veterinária	Biologia e Química
Pedagogia	História e Língua Portuguesa/Literatura Brasileira
Química	Matemática e Química
Turismo	História e Geografia
Zootecnia	Biologia e Química

22 – O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário:

PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA <i>INTERNET</i>	19 a 29 de outubro/2009 (10h da segunda-feira até as 24h de quinta-feira)
PRAZO FINAL PARA ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELOS CORREIOS (Sedex e com Aviso de Recebimento) ou entrega de envelope lacrado na sala 101 do Pavilhão Central.	30 de outubro/2009 (sexta-feira)
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS	23 de novembro/2009 (segunda-feira)
RECURSO À AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	24 de novembro/2009 (terça-feira)
RESULTADO DOS RECURSOS	27 de novembro/2009 (sexta-feira)
PROVA DE SELEÇÃO	06 de dezembro de 2009 (domingo).
DIVULGAÇÃO DAS NOTAS	21 de dezembro/2009 (segunda-feira)
DATA PARA VISTAS DE PROVAS E DE SOLICITAÇÃO DE REVISÃO	22 de dezembro 2009 (terça-feira)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	12 de janeiro/2010 (terça-feira)
MATRÍCULA NA UFRRJ	14 de janeiro/2010

23. As vagas não ocupadas em qualquer das modalidades de acesso num determinado curso de graduação (reingresso, transferência interna ou externa) poderão ser remanejadas para outra modalidade caso existam candidatos aprovados.

24 - Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Decanato de Ensino de Graduação, ouvida a Câmara de Graduação, se necessário.